PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.311/87, de 15 de dezembro de 1987.

Concede por ENFITEUSE UM TERRENO URBANO do Patrimônio municipal, à ROSILENE RUELA PACHECO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio municipal, à ROSILENE RUELA PACHECO, localizado no NÚCLEO URBANO DE PARAUAPEBAS, à Rua "C", quadra 56, lote nº 29, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 28, pelo lado esquerdo com o lote nº 31, frente para a referida Rua "C" e fundos com quem de direito, medindo 09,00 mts de frente por 30,00 mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Marabá, 15 de dezembro de 1987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

= Prefeito municipal =

ecs/